	Ata de Reunião	
	Assunto: Comitê Gestor PJe	Data: 21.09.20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala virtual AEP II
		Hora Início/Fim: 14:00 às 15:31

Integrantes:

Fábio Alexsandro Costa Bastos – Juiz Assessor da Assessoria Especial da Presidência - na qualidade de Presidente
Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo, Corregedoria-Geral de Justiça;
Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
Franco Karaoglam Bahia, Secretário Geral da Presidência;
Luis Augusto Bahiense Cardoso, Secretário da Tecnologia da Informação e Modernização;
Alexandro Santos, representante SEPLAN;
Thais Fonseca Felippi Pimentel - Diretora de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
Marcela Valverde Gonzaga - Assessora AEP II;
Igor, servidor SETIM;
Lúcio Ribeiro Gomes, servidor LabJus;
André Pinho, representante do MPBA;
Daniel Cersosimo, Representante do MPBA;
Tamiride Monteiro Leite, Representante da OAB/BA;
Defensora Tatiane Franklin Queiroz, Representante DPE/BA;
Defensor Thales José Costa de Almeida, Representante DPE/BA;
Procurador José Carlos Wasconcellos, Representante da Procuradoria Geral do Estado;
Procurador Anderson Barroso, Representante da Procuradoria Geral do Município;
Adriano Dórea, servidor da SETIM;
Felipe Coelho, Técnico de Informação da PGE
Liz Souza, servidora da SEJUD

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 21 dias do mês de setembro, do corrente ano, às 14:00 horas, compareceram à sala de reuniões virtual da AEP II, deste Tribunal de Justiça da Bahia, os membros do Comitê Gestor do PJe, conforme registro fotográfico anexo, para discussão dos pontos da pauta abaixo delineados.


Iniciada a reunião, Dr. Fábio Alexsandro agradeceu a presença de todos membros integrantes do Comitê, passando a deliberar sobre os itens a seguir:

Demandas da Defensoria Pública do Estado:

1. Os assistidos são citados e intimados e ocorre erro ao tentar visualizar os autos. Processo referência 8083169-27.2020.8.05.000;

Com a palavra, Dra. Tatiane, da DPE, informou que tal erro tem sido recorrente no período da pandemia. Segundo informa, quando ocorre a intimação por oficial de justiça, no momento de se inserir o código do processo recebido pelo assistido, no mandado expedido por cartório, aparece a seguinte mensagem: “seu documento é válido, mas a sua visualização se encontra indisponível no momento, por pendência do destinatário”.

Lúcio, da SETIM, informou que Anderson, servidor responsável pela manutenção do Pje, teria encaminhado resposta a este item da pauta, noticiando que quando a intimação ocorre via mandado, o código recebido não permite acesso irrestrito aos autos de processos sigilosos. Explicou, ainda, que todo documento emitido no Pje possui um código de validação do documento, mas que, além disso, há uma senha de acesso aos autos, que permite acesso à íntegra do processo. Sugeriu que pode ter havido um erro de informação fornecido pela vara,

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comitê Gestor PJe	Data: 21.09.20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala virtual AEPII
		Hora Início/Fim: 14:00 às 15:31

que emite o documento, no sentido de que aquele código daria acesso à íntegra dos autos.

Dra. Tatiane informou que, tendo em vista as novas informações obtidas, iria observar as intimações via AR ou via mandado e, em havendo outros problemas, iria apontá-los na próxima reunião.

2. Problema na visualização da inicial dos processos migrados ao PJe;

Acerca do item, Alexsandro Silva pontuou que a parte tem o direito de ter acesso aos autos. Informou que, quando a intimação ocorre por AR digital, é fornecida uma senha que permite acesso aos autos. Todavia, quando tal intimação é realizada por oficial, via mandado, não há essa possibilidade. Em seguida, Lúcio confirmou a informação e acrescentou que o mandado genérico não dá acesso à íntegra do processo.

Como alternativa, sugeriu que, quando a intimação for efetuada por mandado, seja gerada uma “senha de acesso aos autos”, para garantir o acesso da parte aos autos. Pontou que seria uma questão de orientação aos cartórios para realizar a expedição do documento de forma correta, conjuntamente com o fornecimento da senha do processo.

Visando à solução do problema, Lúcio informou que o Tribunal teria condições de solucioná-lo, por meio da criação de uma classificação de mandados (de citação, intimação, notificação), orientando-se a vara a passar a utilizar essa distinção.

Dessa forma, restou concluído que a Defensoria apresentará um requerimento, com o intuito de solicitar a criação da referida subdivisão dos mandados.

3. Solicitação de um XML para que possa realizar uma entrega de manifestação processual sem utilizar o CPF e apenas "Alcunha" do pólo passivo, como ocorre hoje na aplicação web do PJe;


Dra. Tatiane, da DPE, noticiou que a equipe da defensoria teria entrado em contato com o grupo técnico do TJBA e que o problema fora solucionado.

4. Acesso dos Defensores ao Sistema PJe Mídias;

Dra. Tatiane salientou a dificuldade de acesso à central de mídias, porém ressaltou que tal problema seria solucionado juntamente com o CNJ.

Dr. Franco destacou que a resposta já fora encaminhada, formalmente, por e-mail institucional, à Defensoria, e que cabe ao CNJ dar acesso ao Pje Mídias, e não ao TJBA. Informou que a solicitação deveria ser feita por meio de ofício assinado pelo responsável .

5. Os defensores do Plantão Judiciário não estão conseguindo localizar os processos cujas intimações são voltadas para a Defensoria Pública;

	Ata de Reunião		
	Assunto: Comitê Gestor PJe		Data: 21.09.20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala virtual AEPII	Hora Início/Fim: 14:00 às 15:31

Dra. Tatiane informou sobre a persistência do erro, ressaltando que mesmo quando ocorre o cadastramento, com ou sem segredo de justiça, não é possível ter acesso às intimações no painel no Pje de 1º grau.

Lúcio informou que o problema ocorrido nos cadastros dos usuários da Defensoria Pública, em que houve a dissociação de todos os defensores, já foi corrigido no 2º grau e que, em relação ao primeiro grau, a equipe da SETIM se encarregaria de replicar a correção.

Demandas do MPBA:

7. Chamado 1847546. Erro na associação de pessoas às caixas;

Daniel, do MP, informou que não se estaria conseguindo associar pessoas a nenhuma caixa no Pje do 1º e 2º graus. Destacou que a associação de pessoas à caixa é crucial para se efetuar a distribuição dos expediente internos do MP. Noticiou que já foram abertos chamados técnicos, sem êxito.

Lúcio ressaltou que a equipe da SETIM já está realizando a investigação de tal problema, e informou que enquanto não há uma solução definitiva, chamados podem ser abertos para que a equipe atue pontualmente nas situações específicas, realizando a associação de forma interna.

8. Problema no MNI no cadastramento CNPJ do Estado da Bahia


Daniel pontuou que, em relação ao peticionamento das iniciais que envolvem o Estado da Bahia, através do Sistema MNI, está havendo um problema no que tange ao CNPJ do próprio Estado da Bahia e, que já foi aberto um chamado, de número 1865103, para pedir solução a tal inconsistência.

Lúcio informou que, por se tratar de ponto novo da pauta, tal informação seria repassada à equipe de manutenção do PJe na COSIS, responsável pela demanda.

9. Erro na visualização dos processos no Pje;

Na sequência, Daniel, informou que está havendo um erro na visualização dos processos no Pje e, pontuou que a equipe de TI teria descoberto que o problema ocorre em razão do antivírus Avast, que estaria considerando o Sistema Pje como uma ameaça de segurança. Destacou que a solução encontrada consiste em se abrir uma exceção no antivírus para que este entenda que o Pje é seguro. Contudo, informou que não há nenhum respaldo nesta solução.

Lúcio informou que, por se tratar de nova informação, esta deverá ser avaliada de forma técnica. Destacou que esse pode ser um problema pontual, do antivírus Avast e AVG, mas que tal problema será investigado. Em seguida, Dr. Fábio solicitou que a SETIM e a COSIS sejam oficiadas para dirimir tal problema e se, possível, encaminhar a resposta ao MPBA, com cópia para os membros do grupo.

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comitê Gestor PJe	Data: 21.09.20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala virtual AEP II
		Hora Início/Fim: 14:00 às 15:31

10. Demandas do MP de reuniões anteriores

Daniel destacou que o fluxo entre Assistente e Procurador no PJe encontra-se praticamente anulado, somente sendo utilizado para consulta. Ressaltou que, em muitos casos, o procurador não consegue sequer visualizar o que foi iniciado pelo assistente. Destacou que a grande utilidade do sistema é a possibilidade do Assistente iniciar minutas de expediente para serem finalizadas e assinadas pelo Procurador.

Em resposta, Lúcio informou que em razão dos últimos pontos da pauta terem sido incluídos na data da reunião, o responsável pela análise não teria averiguado profundamente os problemas, mas que todos os pontos seriam repassados para investigação e análise.

Demandas da PGE:

11. Alguns documentos do tipo HTML e PDF não estão sendo passíveis de decodificação quando consultados via MNI.

Com a palavra, Felipe Coelho, técnico de TI da Procuradoria Geral do Estado, informou que o problema, inicialmente, estava relacionado apenas ao Pje de 2º grau. Contudo, informou que o problema se expandiu ao Pje de 1º grau.

Em resposta, Lúcio solicitou o encaminhamento de alguns exemplos fáticos, por e-mail, para que seja realizada a investigação.


Por fim, Dr. Fábio solicitou que, após o recebimento dos exemplos, a serem enviados pela PGE, a SETIM envie esforços para a resolução do problema de erro na decodificação de documentos, tipo HTML e PDF, no sistema MNI.

12. Não é possível consultar o Identificador do Órgão Colegiado nos processos via MNI do PJe 2ª Instância (no campo Descrição do Órgão o que tem retornado é o nome do relator do processo, em vez do órgão)

Dr. Jose Carlos, da Procuradoria Geral do Estado, informou que quando pesquisado em que órgão do Tribunal de Justiça (Pleno, Câmara ou Sessão) o processo está tramitando, só visualiza-se o relator do processo. Em seguida, Felipe, da PGE, informou que não haveria identificador para nutrir a informação referente ao órgão colegiado.

Lúcio, da SETIM, corroborou que não existe campo com esta identificação. Destacou que, a fim de solucionar o problema, faz-se necessário aguardar a versão do PJe 2.1, para averiguar se nessa versão constará o identificador, pontuando que há uma orientação no sentido de se evitar a realização de qualquer tipo de alteração no Sistema de MNI, tendo em vista ser o Sistema de Interoperabilidade do CNJ.

Demandas da PGM:

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comitê Gestor PJe	Data: 21.09.20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala virtual AEP II
		Hora Início/Fim: 14:00 às 15:31

13. Devolução de informação por MNI por ausência de CPF e CNPJ por estarem baixados ou inativos, suspensos ou cancelados pela Receita Federal do Brasil

Com a palavra, Dr. Anderson Barroso, Coordenador do setor de Dívida Ativa e de Tecnologia da Procuradoria Geral do Município, destacou que os sistemas do Poder Judiciário junto à Receita Federal realizam uma avaliação prévia acerca do CPF ou CNPJ do executado. Salientou que, no caso de ajuizamento de ações de execução, faz-se necessário o alinhamento dessas informações. Pontuou, ainda, que, em razão de pendências cadastrais, suspensões, cancelamentos dos CPFs e CNPJs, isso impediria o ajuizamento dessas ações. Solicitou que caso não haja a possibilidade de se retirar essa validação conjunta com a Receita Federal, como alternativa, seja permitido o ajuizamento via Sistema MNI, independentemente de restrições no CPF e CNPJ, sob pena da prescrição dos débitos.

Em resposta, Lúcio pontuou que o PJe permite o cadastro, sem necessidade de CPF ou CNPJ, mas há essa exigência em relação ao pólo ativo. Salientou que pelo PJe há a possibilidade de cadastramento, mesmo diante da ausência de tais informações. Mas, em relação ao Sistema MNI, há de se realizar uma investigação técnica, com apresentação da resposta correspondente na próxima reunião.

Restou, então, determinado que a SETIM prestará tais informações.


14. Criação de mecanismos e ajuizamento de ações pelo MNI contra as pessoas físicas e jurídicas sem CPF e CNPJ

Dr. Anderson pontuou que a solução do presente item está relacionada ao que fora proposto no item anterior, mas acentuou que o MNI não verifica a validação do CPF ou CNPJ, avaliando apenas se este está ativo ou não, o que influencia diretamente no direito de ação. Em seguida, solicitou que seja pensada uma alternativa para o ajuizamento de ações, independentemente da atividade do CPF ou CNPJ, bastando sua validade.

Dr. Fábio assegurou que tais informações serão discutidas na próxima reunião, quando a SETIM já tiver realizado a investigação necessária para apresentar uma solução.

Em seguida, em nome do Desembargador Lourival, Presidente do TJBA, agradeceu a presença de todos, destacando que a prioridade da gestão é a digitalização dos processos físicos e a migração para o Sistema PJe. Congratulou, de igual forma, a todos os secretários e servidores do Tribunal de Justiça, na pessoa do Secretário Geral da Presidência, Dr. Franco Bahia, que está realizando um trabalho efetivo e eficaz.

Dr. Franco, então, destacou a priorização na implantação dos projetos do PJe Mídias de 1º e 2º grau, do PJe Criminal e do PJe versão 2.1, congratulando as equipes da SETIM e da DPG pelo trabalho realizado.

	Ata de Reunião		
	Assunto: Comitê Gestor PJe		Data: 21.09.20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala virtual AEP II	Hora Início/Fim: 14:00 às 15:31

Por fim, agendou-se a próxima reunião para o dia 05 de outubro, às 17h.

Nada mais havendo, eu, Marcela Gonzaga, lavrei a presente ata, disponibilizando o link da reunião gravada: <https://manage.lifesize.com/singleRecording/f88e2beb-715f-4b28-a2cf-b2000c6b1ee8>